

Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

DECRETO Nº 6144 / 2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DAS FESTAS NATALINAS E DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 (quinta-feira), 28 (segunda-feira), 29 (terça-feira), 30 (quarta-feira) e 31 do mês de Dezembro/2015.

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços abaixo relacionados, bem como aqueles considerados essenciais, a saber:


- I – Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças;
- II – Os Departamentos que necessitam proceder o fechamento do exercício;
- III – Setor de Transporte da Saúde;
- IV – Museu Regional do Sul de Minas (exceto nos dias 24 e 31/12);
- V – Setor de Arrecadação e Tributação.

Parágrafo Único – Fica autorizado, a critério do superior imediato de cada setor, que os Departamentos em questão possam trabalhar no sistema de revezamento de servidores, sendo também facultado aos responsáveis a extensão do ponto facultativo aos funcionários que não participarão diretamente das atividades relacionadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 10 de dezembro de 2015.


LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações